



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

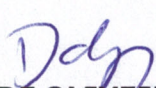
De acordo com o Setor de Planejamento este crédito suplementar tem como finalidade a contratação de serviços de manutenção de vias (tapa buracos) no Município.

Ressaltou o Setor, que o Município conta atualmente apenas com fornecimento e aplicação de asfalto frio, que tem sua aplicação ideal apenas em períodos de seca. No entanto, com a proximidade do período de chuvas, torna-se necessária a manutenção das vias com asfalto quente (CBUC), que possibilita que sua aplicação seja realizada mesmo com o tempo instável, devido a sua selagem rápida.

Dessa forma, salientou o Setor de Planejamento que a contratação do serviço é de grande necessidade, tendo em vista a importância de se manter em bom estado a trafegabilidade das vias do Município.

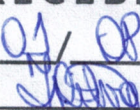
Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 01/08/22


Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 158/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

15.451.1102.4.060 – Manutenção de Vias

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulado o saldo da seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

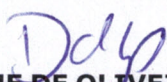
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Pedido de Crédito Adicional 121/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em

28 / 07 / 2022

[Assinatura]

Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

15.451.1102.4.060 – Manutenção de Vias

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

b) Recurso:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

Informo que este crédito adicional suplementar é solicitado visando a contratação de serviços de manutenção de vias (tapa buracos) no Município. É importante dizer que contamos atualmente apenas com fornecimento e aplicação de asfalto frio, que tem sua aplicação ideal apenas em períodos de seca. No entanto, com a proximidade do período de chuvas, se torna necessária a manutenção das vias com asfalto quente (CBUC), que possibilita que sua aplicação seja feita mesmo com o tempo instável devido a sua selagem rápida. Sendo assim o produto é de grande necessidade, tendo em vista a importância de se manter em bom estado a trafegabilidade das vias do Município.

No aguardo do atendimento, desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2022.

[Assinatura]
Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento

Documento recebido em
28 / 07 / 2022
[Assinatura]
Procuradoria-Geral do Município